

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 002/2023

*Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 no Orçamento Municipal de 2023, e dá outras providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**

**01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário**

**1442201151.212000 – Programa Melhores Amigos**

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6780) R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Convênio FPE nº 4243/2022, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio FPE nº 4243/2022, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**

**01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário**

**1442201151.212000 – Programa Melhores Amigos**

44309300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos do Estado

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2023.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 14.02.2023

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento  
Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 002/2023  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2023 no valor de R\$ 25.000,00, e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME EXTRAORDINÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 002/2023 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2023, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa Melhores Amigos, conforme Convênio FPE n.º 4243/2022, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, e dá outras providências.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

**ILMO SR.  
JULIANO HAMMES  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**